DECRETO Nº 5.039, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei Municipal 4.535 de 21 de dezembro de 2015, artigo 6º, item I que autoriza a abrir créditos suplementares às dotações até o limite de 20% da despesa total fixada no artigo 4º.

D E C R E T A:

Artigo 1º -Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores na seguinte dotação.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0070.2107 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 88.823,84-FICHA 130

Artigo 2º - O valor mencionado no artigo 1º será suplementado pelo excesso de arrecadação da receita "Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domicílio Econômico"

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores na seguinte dotação.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.05 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.2174 – CENTRO DE SAÚDE
3.3.90.32.00 – MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR: R$ 67.027,00-FICHA 287

Artigo 4º - O valor mencionado no artigo 3º será suplementado pelo excesso de arrecadação da receita "Programa Glicemia e Insumo Diabetes".

DECRETO Nº 5.039, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Artigo 5º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores na seguinte dotação.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.05 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.2174 – CENTRO DE SAÚDE
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-FICHA 284
VALOR: R$ 68.345,00

Artigo 6º - O valor mencionado no artigo 5º será suplementado pelo excesso de arrecadação da receita "Programa Dose Certa"

Artigo 7º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores na seguinte dotação.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.07 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0079.2145 – TODOS JUNTOS CONTRA O AEDS AEGYPTI
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL-FICHA 759
VALOR: R$ 4.560,00

Artigo 8º - O valor mencionado no artigo 7º será suplementado pelo excesso de arrecadação da receita "Todos Juntos contra o Aeds Aegypti"

Artigo 9º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores na seguinte dotação.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.05 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.2174 – CENTRO DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO-FICHA 282
VALOR: R$ 268.611,91

Artigo 10 - O valor mencionado no artigo 9º será suplementado pelo excesso de arrecadação da receita "Piso de Atenção Básica Estadual"

DECRETO Nº 5.039, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Artigo 11 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores na seguinte dotação.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.05 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.2174 – CENTRO DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA-FICHA 296
VALOR: R$ 317.600,00

Artigo 12 - O valor mencionado no artigo 11 será suplementado pelo excesso de arrecadação da receita "Programa Melhora Acesso Qualidade-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)

Artigo 13 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores na seguinte dotação.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.05 – BLOCO MAC – IRMANDADE SANTA CASA
10.302.0079.2175 – BLOCO MAC – IRMANDADE SANTA CASA
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS-FICHA 335
VALOR: R$ 45.667,84

Artigo 14 - O valor mencionado no artigo 13 será suplementado pelo excesso de arrecadação da receita "FAEC-Cirurgias Eletivas I, II e III"

Artigo 15 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores na seguinte dotação.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.05 – ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.2174 – CENTRO DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA-FICHA 294
VALOR: R$ 20.560,00

DECRETO Nº 5.039, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Artigo 16 - O valor mencionado no artigo 15 será suplementado pelo excesso de arrecadação da receita "Piso de Atenção Básica – Saúde Bucal"

Artigo 17 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a criar e suplementar valores na seguinte dotação.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.22.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.22.01 – MANUT. DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE
20.601.0069.1105 – MÁQUINAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE –FICHA 763
VALOR: 229.400,00

Artigo 18 - O valor mencionado no artigo 17 será suplementado com recursos relativo ao convênio 833597-Proposta/Plano de Trabalho 10636/2016 assinado entre o Município de Mococa e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vinculada à Emenda Individual 33600001, de autoria do parlamentar Silvio Torres.

Artigo 19 - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores na seguinte dotação.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.09.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
04.302.0079.2129 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 140.000,00-FICHA 169

Artigo 20 - O valor mencionado no artigo 19 será suplementado pelo excesso de arrecadação da receita "Alienação de Bens Móveis".

Artigo 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de novembro de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal